



PORTARIA Nº 117, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 25/03/2024

[Assinatura]

Assinatura

**“CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO CONSELHEIRA TUTELAR”**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a candidata, discriminada abaixo, para comparecer para assinar contrato na função em que logrou aprovação, no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Prefeitura Municipal, setor de Recursos Humanos, localizada à Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, em Fortuna de Minas/MG, no período de 08:30 às 11:00 horas, a fim de:

a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão ser entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva contratação;

b) Agendar o Exame Médico Pericial;

c) Agendar data de início das atividades.

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR

NOME
ISTERFFANY BARBARA MOREIRA ABREU

I – A convocada deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

A) Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;



B) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

C) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

D) Original e fotocópia do CPF;

E) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

F) 1 fotografia 3x4 recente;

G) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;

H) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

I) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

J) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (será fornecida pelo setor de RH);

K) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (será fornecida pelo setor de RH);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 25 de março de 2024.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

